



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 017, de 18 de abril de 2023.

Altera a redação do Art. 38, Art. 46 e Art. 77-A, § 6º, III e IV na Lei Orgânica do Município de Poço das Antas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 39 da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte:

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 1º - Fica alterada a redação dos Artigos 38, Art. 46 e Art. 77-A, § 6º, III e IV, todos da Lei Orgânica do Município de Poço das Antas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 38 – Em qualquer dos casos do artigo anterior, a proposta será discutida e votada em duas sessões **com interstício mínimo de dez dias**, dentro de sessenta dias, a contar de sua apresentação ou recebimento, e ter-se-á por aprovada quando obtiverem ambas as votações, dois terços dos membros da Câmara Municipal.*

*Art. 46 – O Código de Obras, O Código de Posturas, o Código Tributário, o **Plano Diretor, o Código do Meio Ambiente e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município**, bem como suas alterações, somente serão aprovados pelo voto da maioria absoluta dos membros do Poder Legislativo.*

Art. 77-A –(...)

§ 6º - (...)

III – até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV – se, até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária anual.

Art. 2º - Esta emenda à Lei Orgânica passa a vigorar na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

Câmara de Vereadores de Poço das Antas, 18 de abril de 2023.

Camila Regina Follmann
Presidente Câmara de Vereadores
de Poço das Antas

Andréia Brinckmann Griebeler
Vice-Presidente Câmara de Vereadores
de Poço das Antas

Célia Lurdes Koerbes
Secretária Câmara de Vereadores
de Poço das Antas